



Despacho n.º 8/2018

Assunto: Candidaturas para atribuição de apoio financeiro pelo Fundo de Emergência Municipal (FEM) para reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017

Considerando que:

- I. A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 148 /2017, de 2 de outubro, no seu n.º 1, reconheceu a excecionalidade dos incêndios florestais ocorridos ou que viessem a ocorrer no ano de 2017 em que se tenha verificado uma área ardida igual ou superior a 4 500 hectares ou 10 % da área do respetivo concelho, aferida através do Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais ou pelo Sistema Europeu de Informação Sobre Incêndios Florestais;
- II. O n.º 2 da RCM em referência, desde logo identificou os municípios de Abrantes, Alijó, Castelo Branco, Coimbra, Covilhã, Gavião, Guarda, Freixo de Espada à Cinta, Ferreira do Zêzere, Fundão, Mação, Mangualde, Nisa, Oleiros, Proença-a-Nova, Resende, Sardoal, Torre de Moncorvo, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão, para além dos abrangidos pelas RCM n.º 101-A/2017 e n.º 101-B/2017, ambas de 12 de julho;
- III. As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) tiveram conhecimento da existência de danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 nos municípios de Abrantes, Alijó, Covilhã, Gavião, Fundão, Mação, Nisa, Proença-a-Nova, Torre de Moncorvo, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão;
- IV. Os municípios abrangidos pelas RCM n.º 101-A/2017 e n.º 101-B/2017, já foram objeto do Despacho n.º 11231-A/2017, publicado no 2.º Suplemento da 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de dezembro;
- V. A atribuição de auxílio financeiro pelo FEM determinou o reforço da respetiva dotação em 4 400 000,00 € (quatro milhões e quatrocentos mil euros) através do recurso à dotação centralizada prevista no artigo 148.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018.

Determino que:

As CCDR, **até 15 de junho** do corrente ano, recebam candidaturas dos municípios para obter apoio financeiro pelo FEM para reparação dos danos provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017, nas seguintes tipologias de infraestruturas e equipamentos municipais: reabilitação de vias e arruamentos municipais, segurança rodoviária, edifícios municipais, equipamento urbano complementar, equipamentos municipais de lazer, infraestruturas de saneamento básico, horas/máquina dos equipamentos pesados afetos ao apoio das operações de combate aos incêndios e rescaldo.

O Secretário de Estado as Autarquias Locais,